TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 20/02/2015 18:05:05, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0023323-68.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**

Requerente: Associação de Escolas Reunidas Requerido: Patricia Alessandra Biazolli

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 82: extingo o processo com fundamento no inciso I, do art.

794, do CPC. Defiro fl. 85.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.